



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 15/2023

PUBLICADO NO DOE Nº 129, DE 07/07/2023

Altera o Anexo I da Portaria GSF nº 091, de 31 de março de 2010 que dispõe sobre a Requisição de Informações sobre a Movimentação Financeira (RIMF) de que trata o Decreto nº 14.061, de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo I da Portaria GSF nº 091, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

Portaria GSF nº 091/10, de 31/03/2010

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - SEFAZ UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO - UNIFIS	SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (RIMF)
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL SOB PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO CNPJ / CPF

Nome Empresarial / Nome:

Endereço:

Município/UF:

Ordem de Serviço de Fiscalização nº:

Expedido em: / /

ENQUADRAMENTO (art. 3º do Decreto nº 14.061, de 24 de fevereiro de 2010)

- ☐ I - fundada suspeita de ocultação ou simulação de fato gerador de tributos estaduais;
- ☐ II - fundada suspeita de inadimplência fraudulenta, relativa a tributos estaduais, em razão de indícios da existência de recursos não regularmente contabilizados ou de transferência de recursos para empresas coligadas, controladas ou sócios;
- ☐ III - falta, recusa ou incorreta identificação de sócio, administrador ou beneficiário que figure no quadro societário, contrato social ou estatuto da pessoa jurídica;
- ☐ IV - subavaliação de valores de operação, inclusive de comércio exterior, de aquisição ou alienação de bens ou direitos, tendo por base os correspondentes valores de mercado;
- ☐ V - obtenção ou concessão de empréstimos, quando o sujeito passivo deixar de comprovar a ocorrência da operação;
- ☐ VI - indício de omissão de receita, rendimento ou recebimento de valores;
- ☐ VII - realização de gastos, investimentos, despesas ou transferências de valores, em montante incompatível com a disponibilidade financeira comprovada.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA DA RIMF

Destinatário:

Endereço/nº/Complemento/Bairro:

Município/UF:

INFORMAÇÕES REQUISITADAS	FORMA DE APRESENTAÇÃO		PRAZO (dias)
	MEIO MAGNÉTICO	PAPEL	
	☐	☐	
	☐	☐	
	☐	☐	

RELATÓRIO

_____, ____ de _____ de ____

AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL

Nome	Matrícula	Assinatura

CHEFE DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO/CHEFIA IMEDIATA

Nome:

Matrícula:

De acordo. Em, ____ de ____ de ____.

Assinatura:

"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina
(PI), 03 de julho de 2023.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0112711-0**, Secretário da Fazenda, em 03/07/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8226432** e o código CRC **F8C28D9E**.

Referência: Processo nº 00009.020397/2023-71

SEI nº 8226432

Criado por luizfortes@sefaz.pi.gov.br, versão 19 por luizfortes@sefaz.pi.gov.br em 03/07/2023 09:52:07.